



TESOURO NACIONAL

2024

Comunicado FPM

EC 112/2021

Comunicado FPM - EC 112/2021

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará, até às 18 horas do dia 09/09/2024, ao **Fundo de Participação dos Municípios – FPM**, os recursos apurados conforme determina a alínea f do inciso I do Art. 159 da Constituição Federal, redação dada pela **Emenda Constitucional nº 112/2021**, observado seu Art. 2º, o qual determina que, para fins do disposto, a União **entregará 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), 0,5% (cinco décimos por cento) e 1% (um por cento), respectivamente, em cada um dos 2 (dois) primeiros exercícios, no terceiro exercício e a partir do quarto exercício em que esta Emenda Constitucional gerar efeitos financeiros**. Os valores foram calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda – IR e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, apurada no período de 01/09/2023 a 31/08/2024.

Para se obter o valor aproximado da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido (deduzido de Fundeb) da **terceira cota do mês de agosto de 2024**, creditado em 30/08/2024, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM EC 112/2021	R\$ 3.530.672.367,96	0,8952

¹ Não se incide desconto para o FUNDEB sobre esta parcela.

² O valor e fator informados acima referem-se apenas à EC 112/2021. A 1ª cota ordinária de setembro será creditada no dia 10/09/2024. Confira o Comunicado correspondente para apurar seu respectivo valor e fator de multiplicação.

A distribuição do IR e do IPI por este crédito compreende a arrecadação do período de 01/09/2023 a 31/08/2024, com a seguinte composição:

	FPM 1% - EC112/2021
IR	R\$ 3.210.807.216,62
IPI	R\$ 319.865.151,34
Total	R\$ 3.530.672.367,96

Para informações adicionais sobre as transferências constitucionais, consulte a página do Tesouro Nacional: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execuções das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/MF

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Municípios – FPM - EC112/2021

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO					R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (set - dez 2023)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (jan - ago 2024)	MUNICÍPIOS FPM EC112 (0,25% - 2023)	MUNICÍPIOS FPM EC112 (0,5% - 2024)	REPASSE FPM EC112 2024
Imposto de Renda de Pessoa Física	15.872.369	48.610.465	39.681	243.052	282.733
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	64.799.228	195.051.388	161.998	975.257	1.137.255
Imposto de Renda Retido na Fonte	146.766.650	272.964.352	366.917	1.364.822	1.731.738
Multas e Juros (I.R.)	5.678.257	8.976.986	14.196	44.885	59.081
SUBTOTAL - IR	233.116.504	525.603.191	582.791	2.628.016	3.210.807
Imposto sobre Produtos Industrializados	21.746.746	51.941.403	54.367	259.707	314.074
Multas e Juros (IPI)	578.700	868.904	1.447	4.345	5.791
SUBTOTAL - IPI	22.325.446	52.810.307	55.814	264.052	319.865
TOTAL RECEITAS	255.441.950	578.413.498	638.605	2.892.067	3.530.672

Obs.: a distribuição do IR e do IPI por este crédito compreende a arrecadação do período de 01/09/2023 a 31/08/2024.